GRUPO FLIPPER

Política Pública de Anticorrupção

Compromisso institucional de tolerância zero à corrupção em todas as relações do Grupo Flipper.

O Grupo Flipper atua no setor de comércio exterior e logística internacional, segmento no qual a interação frequente com autoridades aduaneiras, portuárias e órgãos de fiscalização exige elevado padrão de integridade. Nesse contexto, a Companhia adota tolerância zero a atos de corrupção, suborno ou concessão de vantagem indevida, em qualquer esfera, pública ou privada, nacional ou internacional.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Não são oferecidas, prometidas, autorizadas, solicitadas ou aceitas vantagens indevidas, diretamente ou por meio de terceiros.
- Não são realizados pagamentos de facilitação destinados a acelerar atos administrativos, liberações ou licenças.
- Fornecedores e parceiros comerciais são selecionados mediante avaliação prévia de integridade, com a inclusão de cláusulas anticorrupção nos respectivos contratos.
- Despesas, reembolsos, brindes e hospitalidades são registrados com precisão contábil e submetidos a controles internos de transparência.

ABRANGÊNCIA A TERCEIROS

O compromisso com a integridade estende-se a despachantes, transportadores, agentes e representantes que atuem em nome do Grupo Flipper, os quais estão sujeitos aos mesmos princípios estabelecidos nesta Política, fundamentada na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Código Penal Brasileiro.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

Situações que configurem indício de desvio de conduta, praticadas por colaboradores ou terceiros, podem ser comunicadas pelo telefone (13) 3213-6333 ou pelo e-mail compliance@grupoflipper.com.br. Toda comunicação realizada de boa-fé é tratada com confidencialidade, sendo vedada qualquer forma de retaliação contra o comunicante.

NOTA INSTITUCIONAL

Esta Política expressa o compromisso permanente do Grupo Flipper com a integridade e a legalidade em todas as suas relações comerciais e institucionais, sendo objeto de revisão periódica.